



DECRETO Nº 1488, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra "c", da Lei Municipal nº 1.203, de 30 de novembro de 2015.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 384.400,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Departamento de Saúde

02.04.02 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

10.301.0016.2019 – Manutenção do Programa de Atenção Básica

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (5) R\$ 66.400,00

02.05.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos

15.451.0025.1007 – Obras de Infra Estrutura Urbana

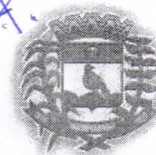
4490.51 – Obras e Instalações (2) R\$ 151.000,00

02.05.03 – Manutenção de Atividades Agrícolas

20.605.0026.1011 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (2) R\$ 167.000,00

Total R\$ 384.400,00





ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o seguinte recurso:

a) Superávit exercício anterior – Recursos Federal e Estadual R\$ 384.400,00

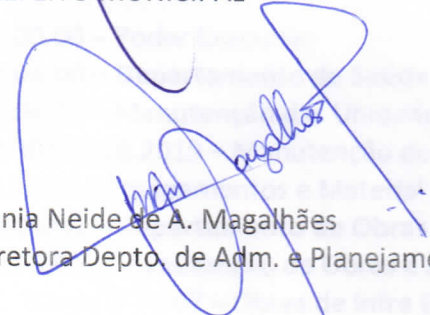
Total R\$ 384.400,00

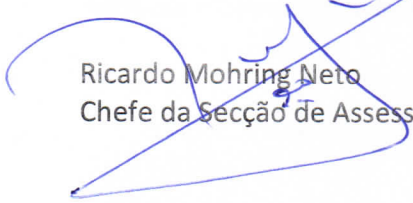
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 15 DE MARÇO DE 2016.

Registrado e Publicado na data supra.


JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


Vânia Neide de A. Magalhães
Diretora Depto. de Adm. e Planejamento


Ricardo Mohring Neto
Chefe da Seção de Assessoria Jurídico

